

RESOLUÇÃO Nº 002/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza o reajuste das gratificações previstas no artigo 9º do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo – CIOESTE, e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo – CIOESTE, **Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo**, no uso das atribuições conferidas pelo Protocolo de Intenções e pela legislação vigente e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 46, §§ 4º e 9º, do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, bem como a Instrução nº 005/2023, que determina que os reajustes das gratificações sejam realizados com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC);

CONSIDERANDO a deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos, realizada em 05 de fevereiro de 2025, que aprovou a revisão da gratificação de cedência para Consórcio Público, conforme a variação do INPC, a que se refere o §9º do art. 46 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reajustada a gratificação de cedência para consórcio público, instituída pelo §9º do art. 46 do Primeiro Adendo Consolidado ao Protocolo de Intenções, no percentual de **45,59%**, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 2º. Com o reajuste estabelecido no artigo anterior, o valor da gratificação passa a ser de **R\$ 727,95** (setecentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua expedição.

Barueri/SP, na data da assinatura.

Marcos Augusto Issa Henriques de Araujo
Presidente do CIOESTE